



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA	PROJETO DE LEI
<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PLN 22, de 2024
	DE

TEXTO

**Suplementar**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032

Ação: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

- No Estado do Espírito Santo

GND 3; MOD 41; Fonte 1001

Valor R\$ 2.000.000,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0001

Ação: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

- Nacional

GND 3; MOD 41; Fonte 1001

Valor R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações de assistência Social básica e especializada no Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<b>Gilson Daniel</b>	ES	PODE

DATA	ASSINATURA



\* C D 2 4 3 1 3 3 5 0 3 7 0 0 \*